



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 003/2022/PGM

Vilhena, 10 de janeiro de 2022.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

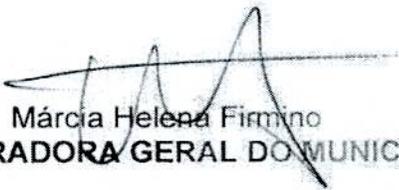
CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 11 / 01 / 2022
Hora 07:54

Assunto: Devolução de Projeto de Lei para adequações

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Pelo presente, solicitamos a devolução para adequações do Projeto de Lei nº 6293/2021, que visa alterar o *caput* e o § 1º do artigo 2º da Lei nº 3.580, de 18 de fevereiro de 2013, alterado pela Lei nº 4.896, de 4 de maio de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação Técnica e Convênio, bem como a contratar, por prazo determinado, em caráter de emergencial, servidores para prestar serviços atinentes às atividades de inspeção sanitária de produtos de origem animal, atendendo necessidade temporária de excepcional interesse do Município, conforme processo administrativo nº 6290/2021.

Atenciosamente,


Márcia Helena Firmino
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO